



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 450

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 21 de Março de 2014

Atos do Poder Executivo

CPL

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 41/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO EIRELI-EPP, referente ao fornecimento de passagens aéreas. A contratação terá o valor de R\$1.365,88 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 40/2014 nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação das empresas: ALMED LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, HIPERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES EIRELI-EPP, DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao fornecimento de material médico hospitalar em caráter emergencial para unidades de saúde (PSF). A contratação terá o valor de R\$4.465,90 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). **Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 36/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: BALANCATRACA LTDA, referente ao fornecimento disco para tacógrafos. A contratação terá o valor de R\$128,00 (cento e vinte e oito reais). **Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 39/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: EMBRAC – EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA-ME, referente ao fornecimento brinquedos. A contratação terá o valor de R\$3.897,96 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). **Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 35/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: HUDSON MARCOS DE QUEIROZ-ME, para locação de estrutura: palco, som, iluminação, grades, tendas, banheiros químicos e segurança

a serem utilizados na II Marcha para Jesus dia 29/03/2014. A contratação terá o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais). **Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 38/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP, para o fornecimento de uma cancela automática. A contratação terá o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). **Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2014 nos termos do Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa: HUDSONMARCOS DE QUEIROZ-ME, referente à show artístico do cantor “Mattos Nascimento” dia 29/03/2014 na II Marcha para Jesus”. A contratação corresponde a quantia de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público em relação ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, PAC 006/2014 – REMARCADO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em ônibus de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Juatuba/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, do tipo menor preço por item.

O Pregoeiro esclarece aos licitantes que as questões apresentadas na abertura anterior foram analisadas e esclarecidas através de Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. As decisões foram as seguintes: em virtude do período de luto oficial pela morte do Sr. Prefeito Municipal, que abrangeu os três dias úteis anteriores (11,12,13/03/2014) à abertura do processo, impossibilitando assim que qualquer empresa apresentasse impugnação ao edital, foi decidido pela anulação da sessão de abertura do processo do dia 14.03.2014 às 14:00 horas, anulando-se assim todos os posicionamentos dos licitantes na oportunidade. Nova data de abertura será publicada, respeitando-se o prazo legal, quando qualquer interessado poderá exercer os seus direitos. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, PAC 006/2014 – REMARCADO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em ônibus de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Juatuba/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, do tipo menor preço

por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 07.04.2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00 horas. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento da Expansão Qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 191/1996 alterada pelas Leis 458/2001 e 509/2003, e em conformidade com a deliberação de sua **130ª Plenária extraordinária**, realizada em 18 de março 2014; **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento da Expansão Qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos de idade em Abrigos, Casas-lares, Famílias acolhedoras e Republicas;

Art. 2º - Aprovar os termos contidos nas Resoluções de Nº23 de 27 de setembro de 2013 e Resolução nº 31 de 31 de outubro de 2013 do CNAS e Portaria nº 05 de 31 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 18 de março de 2014

Maria da Conceição Mendes Cordeiro Duarte
Presidente do CMAS.